



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.483, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e
Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 280.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0124-Infraestrutura e Tecnologia na Educação
1072-Construção, Ampliação e Adequação de Esc. da Educ. Infantil
44.90.51-Obras e Instalações (dot. 640) rec. 0020.....R\$ 280.000,00
TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

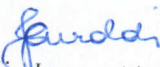
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outr. Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica(dot. 627)rec. 0020.....\$ 280.000,00
TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretário da Administração e Finanças